



EDITAL N.º 002

O Setor de Qualidade Acadêmica da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, no uso de suas atribuições regimentais, torna público Edital para submissão contínua de propostas de eventos e projetos de Extensão Universitária para o semestre letivo de 2018.1.

A Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, por meio do Setor de Qualidade Acadêmica - FPB, torna público o presente Edital para avaliação de Projetos de Extensão Universitária a serem desenvolvidos no semestre de 2018.1.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O processo de avaliação e aprovação dos eventos e projetos de Extensão Universitária seguirá normativas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), dos critérios de avaliação de projetos de Extensão Universitária estabelecidos pela Comissão de Experiência Universitária e outras contidas neste Edital.

2. OBJETO DESTE EDITAL

2.1. O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para registro de eventos e projetos de extensão até junho de 2018, que deverão ser avaliados e aprovados.

3. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

3.1. De acordo com o PDI, “a extensão é compreendida como elemento articulador entre a Faculdade e a sociedade, estabelecendo-se uma dinâmica de interações em que, aos alunos, é propiciada a construção de competências sob os princípios da integração teoria-prática, interdisciplinaridade e contextualização; aos diferentes grupos sociais, são oportunizadas várias formas de retorno das atividades realizadas por meio do ensino e da pesquisa, principalmente o acesso ao conhecimento, a tecnologias e a serviços nas diversas áreas focalizadas pela FPB em seus processos formativos, do que deve resultar a inclusão social”.

3.2. Os eixos em torno dos quais estarão as atividades de extensão e responsabilidade social/FPB são:

- atenção à saúde;

- direito e cidadania;
- tecnologia e meio ambiente;
- empreendedorismo e sustentabilidade;
- educação, comunicação e arte.

4. REQUISITOS PARA PROPOSITURA DO EVENTO/PROJETO

4.1. As ações de extensão universitária devem ser norteadas preferencialmente por:

- a) Estabelecimento de relação entre a FPB e os demais segmentos da sociedade para uma atuação transformadora, voltada prioritariamente à formação acadêmica e a necessidades sociais;
- b) Impacto na formação dos estudantes visando fortalecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e da cidadania;
- c) Envolver a participação efetiva da comunidade interna, bem como da população externa como sujeitos ativos no processo;
- d) Situar-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento, fomentando assim ações interdisciplinares;
- e) Articular ensino, pesquisa e extensão;
- f) Possuir coerência entre a justificativa, os objetivos e os resultados esperados.

4.2. São informações obrigatórias para propositura do evento ou projeto de extensão universitária:

- a) Tipo do evento/projeto;
- b) Título do evento/projeto;
- c) Datas de início e fim, horário e local;
- d) Carga horária total;
- e) Previsão de participantes;
- f) Existência de voluntariado de alunos, descrição de suas atividades e meio de avaliação dos mesmos;
- g) Existência de inscrição prévia e valor;
- h) Indicação do público-alvo;
- i) Justificativa;
- j) Objetivos;
- k) Programação a ser cumprida;
- l) Solicitação de materiais/serviços;
- m) Integração com o ensino;
- n) Integração com a pesquisa;
- o) Existência de ação inter ou multidisciplinar;
- p) Estimativa de pessoas atingidas;
- q) Resultados esperados;
- r) Existência de parcerias extra IES.

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A submissão de propostas ao presente Edital deve ser feita apenas por meio do formulário contido no link: <https://goo.gl/forms/FQi2JGMU6BjAVJ3H3>.

5.2. É imprescindível o preenchimento de todos os campos do formulário, de forma a oferecer aos membros das comissões de avaliação a maior quantidade de elementos para melhor avaliação de cada proposta.

5.2. Não serão aceitas propostas que não atendam aos requisitos mencionados no item supra.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Experiência Universitária que atribuirá notas em sua avaliação.

6.2. A avaliação realizada pela Comissão, será feita considerando os critérios de acordo com o item referente aos Requisitos para Propositura do evento/Projeto.

6.4. Poderão ser solicitadas adequações antes do parecer final de aprovação ou reprovação das propostas.

6.5. No caso de proposta com solicitação de adequação, o coordenador ou coordenadora terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para inserção das modificações. Caso este prazo não seja atendido, a proposta será reprovada.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Após a apresentação da proposta via formulário, o evento ou projeto de extensão é analisado pela Central de Atendimento Docente, que encaminha para o respectivo(a) Coordenador(a) de Curso e este(a) para a Comissão de Experiência Universitária.

7.2. A Comissão, avaliará a satisfação dos requisitos necessários, emitindo parecer sobre a aprovação ou não da proposta, atentando para a existência ou não de custos.

7.2.1. Não havendo custos, a proposta aprovada é comunicada ao proponente e ao Coordenador de Curso.

7.2.2. Havendo custos, a proposta aprovada é encaminhada para o Gerente de Área e para o Setor de Eventos para análise e posterior comunicação ao proponente e ao Coordenador de Curso.

7.3. A proposta aprovada e realizada deve ser evidenciada em até 10 dias após sua realização, através de relatório conforme o modelo disponibilizado neste link: <https://bit.ly/2GLewVU> sendo o material enviado para a Central de Atendimento Docente.

8. DIVULGAÇÃO DA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA

8.1. A aceitação ou recusa da proposta será informada ao Coordenador de Curso e ao proponente via email.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Experiência Universitária, e, em última instância, pela Coordenação de Qualidade Acadêmica.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2018.

Karin Barbosa Montenegro

Coordenadora de Qualidade Acadêmica.